

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N 58/2017 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
1	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	21/11/2017
2	Município/UF	Manaus/AM
3	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	AM000114/2017 SEAC/AM
4	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade)
Encarregado	Posto	1
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1474,76
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.474,76
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	-
E	Hora noturna adicional	-
F	Adicional de Hora Extra	-
G	Outros (especificar)	-
Total da Remuneração		1.474,76
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	78,71
B	Auxílio alimentação + cesta basica	307,60
C	Assistência médica e familiar	5,50
D	Auxílio creche	-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-
F	Programa de Qualificacao Profissional)	10,00
Total de Benefícios Mensais e Diários		401,81

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	28,17
B	Materiais/Ferramentas	
C	EPI	12,50
D	Insumos/Materiais	
Total de Insumos diversos		40,67

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submodulo 4.1: Encargos Previdenciários, FGTS e outras Contribuições

4.1	Encargos previdenciários e FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	294,95
B	SESI ou SESC	1,50%	22,12
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,75
D	INCRA	0,20%	2,95
E	Salário Educação	2,50%	36,87
F	FGTS	8,00%	117,98
G	Seguro acidente do trabalho	0,50%	7,37
H	SEBRAE	0,60%	8,85
Total		34,30%	505,84

CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2016/2017(TERMO ADITIVO) CLAUSULA DECIMA

GRUPO “B” - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES		%	Valor R\$
FÉRIAS GOZADAS		7,60%	112,08
AUXÍLIO ENFERMIDADE		2,86%	42,18
LICENÇA PATERNIDADE		0,06%	0,88
ACIDENTE DE TRABALHO		0,01%	0,15
FALTAS LEGAIS		0,67%	9,88
TREINAMENTO		0,33%	4,87
TOTAL DO GRUPO		11,53%	170,04
GRUPO “C” - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES		%	
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS		2,53%	37,31
13º SALÁRIO		9,29%	137,01
AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,15%	2,21
TOTAL DO GRUPO		11,97%	176,53
GRUPO “D” - CUSTO DAS RESCISÕES		%	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,12%	60,76
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO		0,47%	6,93
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS		0,89%	13,13
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA		3,81%	56,19
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,95%	14,01
INDENIZAÇÃO ADICIONAL		0,35%	5,16
FÉRIAS INDENIZADAS		1,34%	19,76
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS		0,45%	6,64
TOTAL DO GRUPO		12,38%	182,58
Grupo “E” - CUSTOS COMPLEMENTARES		%	
ABONO PECUNIÁRIO		0,36%	5,31
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO		0,12%	1,77
TOTAL DO GRUPO		0,48%	7,08
GRUPO “F” INCIDÊNCIAS		%	
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,37%	5,46
ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND.		1,32%	19,47
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE		0,23%	3,39
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO		0,03%	0,44
INCIDÊNCIA GRUPO “A” S/ GRUPO “B” + “C”		8,65%	127,57
TOTAL DO GRUPO		10,60%	156,32
TOTAL DOS DIR.TRAB.			692,55

Quadro - Resumo- Módulo 4-Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	505,84	
4.2	Encargos Trabalhistas	692,55	
Total		1.198,39	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	
A	Custos indiretos (soma - MÓDULOS 1,2,3 e 4)	4,00%	124,63
B	Lucro (soma – MÓDULOS 1,2,3,4 e custos indiretos)	4,50%	145,81
C	Tributos ((soma – Módulos 1,2,3,4, custos indir. e lucro)/0,8575)*alíquota) = (/0,8575)*alíquota	8,65%	320,63
	Base de Calculo dos tributos Lucro Presumido	91,35%	3.706,70
	C1. Tributos Federais (especificar) PIS	0,65%	24,09
	C1. Tributos Federais (especificar) COFINS	3,00%	111,20
4.4	C2.Tributos Estaduais (especificar)		
4.5	C3.Tributos Municipais (especificar) ISS	5,00%	185,33
	Total		591,07
Quadro Resumo do Custo por Empregado			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.474,76	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	401,81	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	40,67	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.198,39	
Subtotal (A + B +C+ D)		3.115,63	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	591,07	
Valor total por empregado		3.706,70	

Manaus, 21 de novembro de 2017


 GRIFON ENGENHARIA LTDA
 Fernanda A. Panteja
 Administradora
 CRA 1-10521

UNIFORME- ENCARREGADO E JARDINEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtd semestral	Custo Médio Unit. (R\$)	Custo Total semestral (R\$)	Custo Total Anual (R\$)
1	Camisa de manga comprida com bolso, emblema da Empresa, brim	2 und	25,00	50,00	100,00
2	calça comprida azul em tecido de boa qualidade, brim	2 und	30,00	60,00	120,00
3	Bota de borracha cano longo	1 und	25,00	25,00	50,00
4	Boné	2 und	15,00	30,00	60,00
5	Cracha	0,5 und	8,00	4,00	8,00
6					
	Custo Total Anual				338,00
	Custo Total Mensal				28,17

Manaus, 21 de novembro de 2017



GRIFON ENGENHARIA LTDA
Fernanda A. Panteja
Administradora
CRA 1-10521

EPI - JARDINAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ANUAL
1	Capa para chuva com capuz	und	24	10,00	240,00
2	Luva PVC longa sem forro	par	36	9,00	324,00
3	Luva de raspa de couro	par	24	8,00	192,00
4	Protetor facial	und	48	15,00	720,00
5	Óculos de proteção	und	60	3,00	180,00
6	Protetor auricular	und	144	1,00	144,00
	TOTAL				1.800,00
TOTAL MENSAL					12,50

Manaus, 21 de novembro de 2017



GRIFON ENGENHARIA LTDA
 Fernanda A. Panteja
 Administradora
 CRA 1-10521

RELAÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Gramma Esmeralda	M2	9522,9	4,30	40.948,47
2	Ixóras	mudas	500	1,80	900,00
3	Açaí	mudas	50	6,00	300,00
4	Palmeira	mudas	50	30,00	1.500,00
5	Fertilizante organico(humos de minhoca e compostagem)	kg	28568,7	1,50	42.853,05
6	Fertilizante quimico(NPK-10-10-10)	kg	3809,16	1,50	5.713,74
	TOTAL ANUAL				92.215,26

Manaus, 21 de novembro de 2017



GRIFON ENGENHARIA LTDA
Fernanda A. Panteja
Administradora
CRA 1-10521

FERRAMENTAS - JARDINAGEM					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Vlr.Unit.	Vlr.Total
1	Roçadeira com fio de nylon(a gasolina) c/ ignição eletrônica, sistema antivibratório	und	4	320,00	1.280,00
2	Tela de proteção para delimitação de área de trabalho	metros	100	60,00	6.000,00
3	Fio de Nylon para roçadeira/aparador de grama	m	100	20,00	2.000,00
4	Cortador de grama profissional a gasolina	und	4	250,00	1.000,00
5	Adaptadores para mangueiras 3/4	und	20	8,20	164,00
6	Aspersor 7mt	und	20	30,00	600,00
7	Carrinho de mão pneu com câmara	und	8	89,90	719,20
8	Cavadeira articulada com cabo	und	12	20,20	242,40
9	Cavadeira reta com cabo	und	12	16,00	192,00
10	Enxada com cabo(médio)	und	12	21,00	252,00
11	Enxadão com cabo	und	12	19,00	228,00
12	Enxadeco com cabo(enxadinha)	und	12	18,00	216,00
13	Facão médio	und	12	11,88	142,56
14	Sacho coração com cabo curto	und	12	15,00	180,00
15	Firmino ou despraguejador	und	12	21,00	252,00
16	Foice	und	12	15,00	180,00
17	Peneira grande para processo de compostagem	und	12	26,00	312,00
18	Ancinho ou rastelo	und	12	30,00	360,00
19	Mangueira reforçada de borracha(50m) 3/4 com adaptador e esguicho	und	8	150,00	1.200,00
20	Estrovenga com cabo	und	12	30,00	360,00
21	Pá de bico com cabo de madeira nº 3	und	12	14,30	171,60
22	Pá jardineira com cabo	und	12	21,10	253,20
23	Picareta	und	12	25,00	300,00
24	Vassoura fixa para folhagem com cabo 120 cm 22 dentes(rastelo)	und	12	12,70	152,40
25	Serrote para poda	und	12	6,30	75,60
26	Alicate de pressão	und	12	26,00	312,00
27	Tesoura corte de grama 12" TS-1107	und	12	17,00	204,00
28	Ciscador	und	12	26,00	312,00
29	Saco de lixo para jardinagem de 100 a 120 litros reforçados, pacote com 100 unidades	PCT	53	75,00	3.975,00
VALOR MÉDIO ANUAL					21.635,96
Manutenção e Depreciação de Equipamentos - JARDINAGEM					
Manutenção equipamentos (gasto mensal) - adotado 0,5% a.m. ⁽¹⁾					108,18
Depreciação de equipamentos (gasto mensal) adotado 5 anos e residual=20% ⁽²⁾					288,48
Valor mensal de manutenção e depreciação de equipamentos por funcionário					33,05
Memória de Cálculo manutenção e depreciação de equipamentos: Manutenção Mensal = Valor total dos Materiais/Ferramentas para Jardinagem x 0,5% ao mês; Com relação à depreciação, adotou-se vida útil de 5 anos e valor residual de 20%. Assim, Depreciação Mensal = (Valor total dos Materiais/Ferramentas para Jardinagem (tabela Apêndice I) x 0,8)/(12 x 5); Logo, "Manutenção e Depreciação de Materiais/Ferramentas" = (Manutenção + Depreciação Mensal) / n.º de postos;					

Manaus, 21 de novembro de 2017

Fernanda A. Panteja
 GRIFON ENGENHARIA LTDA
 Fernanda A. Panteja
 Administradora
 CRA 1-10521

MEMÓRIA DE CÁLCULO LDI		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	
1	Garantia	0,50%
2	Riscos	0,50%
3	Despesas Financeiras	1,50%
4	Administração Central	1,50%
	DI ADOTADO = (GR+RS+DF+AC)	4%
5	LUCRO	4,50%

Manaus, 21 de novembro de 2017



GRIFON ENGENHARIA LTDA
Fernanda A. Panteja
Administradora
CRA 1-10521

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O salário de jardineiro e encarregado de serviços para fins de elaboração da planilha, foi estabelecido com base na convenção coletiva e Termo Aditivo 2017/2017 SEAC/AM e SEEACEAM.

Jardineiro: R\$1.024,56

Encarregado de Serviços: R\$ 1.474,76

Cálculos do Grupo A

Item % Memória de Cálculo Fundamento

INSS 20,000% - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.

FGTS 8,000% - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF/88.

SESC/SESI 1,500% - Decreto 9.853/46 e Decreto Lei 1.867/81

SENAC/SENAI 1,000% - Decreto n.º 8.621/46 e Decreto Lei 1.861/81.

SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,500% - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.

SEBRAE 0,600% - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.

INCRA 0,200% - Lei n.º 10.256/01 e Lei n.2.613/55.

(*) – SEG ACID TRABALHO- Decreto 6.042/2007 –

(*) Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP:

RAT x FAP, em que:

RAT – 1%

FAP da Empresa conforme GFIP– 0,5

= $1 \times 0,5 = 0,5\%$

Total dos Encargos do grupo A: 34,30%

Cálculos do Grupo B

FÉRIAS GOZADAS 7,6%/ Percentual incidente sobre a remuneração / Art. 142 DL 5.542/42 E Art. 7,XVII, CF/88.

AUXÍLIO ENFERMIDADE 2,86% /Percentual incidente sobre a remuneração / Artigo 48 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT

LICENÇA PATERNIDADE 0,06% /Percentual incidente sobre a remuneração / Artigo 7 Inciso XIX CF/88

ACIDENTE DE TRABALHO 0,01% /Percentual incidente sobre a remuneração / Lei 6.367/76 e Artigo 473 da CLT

FALTAS LEGAIS 0,67% /Percentual incidente sobre a remuneração / Artigo 473 e 822 da CLT

TREINAMENTO 0,33% Percentual incidente sobre a remuneração / IN 05 do MET e Item XXII da CF/88

Total

11,53%

Cálculos do Grupo C
1/3 CONSTITUCIONAIS DE
FÉRIAS 2,53% /Percentual incidente sobre a
Remuneração/ Artigo 7, Inciso XVII CF/88

13º SALÁRIO 9,29% /Percentual incidente sobre a
remuneração / Lei 4060/62 e Lei 7.787/89 Inciso III Art.
7 CF 88

AVISO PRÉVIO TRABALHADO 0,15% /Percentual incidente sobre a
remuneração / Artigo 487 CLT e Artigo 7 Inciso XXI da
CF/88

TOTAL
11,97%

Cálculos do Grupo D
AVISO PRÉVIO INDENIZADO 4,12% /Percentual incidente sobre a
remuneração / Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º
CF/88

COMPLEMENTO AVISO
PRÉVIO / 0,47% Percentual incidente sobre a
remuneração / Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.

REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS 0,89% /Percentual incidente sobre a
Remuneração/ IN SRT 15 de 14 de julho de 2010

INDENIZAÇÃOCOMPENSATÓRIA 3,81% /Percentual incidente sobre a
Remuneração/ Art. 18 Lei 8.036/90 e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 0,95%/ Percentual incidente sobre a
remuneração / Artigo 1º Lei complementar 110/01

INDENIZAÇÃO ADICIONAL 0,35% Percentual incidente sobre a
remuneração / Artigo 9º. Lei 7238/84

FÉRIAS INDENIZADAS 1,34% /Percentual incidente sobre a
remuneração / Artigo 146 e § Único

ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS 0,45%/ Percentual incidente sobre a
remuneração/ Artigo 7 item XVII CF/88

TOTAL DO GRUPO 12,38%/

Cálculos do Grupo E

ABONO PECUNIÁRIO 0,36% Percentual incidente sobre a remuneração/ Artigo 143 CLT

1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO/ 0,12% Percentual incidente sobre a remuneração Artigo 7, Inciso XVII CF/88

Total
0,48%

Cálculos do Grupo F

FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO 0,37% Percentual incidente sobre a Remuneração/ Sumula 305 TST

ENCARGOS GRUPO A S AVISO PREVIO IND /1,32% Percentual incidente sobre a Remuneração/ Decreto 6.727/2009

INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE/0,23% Percentual incidente sobre a remuneração/ Artigo 56 DA IN 80 PREV. Soc.

FGTS 1/12 13º SALÁRIO 0,03% Percentual incidente sobre a Remuneração/ IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII

INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO B+C 8,65% Percentual incidente sobre a remuneração / Artigo 28º Lei 8.212/91

TOTAL DO GRUPO 10,60%

Total Geral
81,26%

(1) Uniformes

O valor dos uniformes foi definido com base em pesquisas de mercado.

Calculo do custo:

Custo total semestral= Qtd semestral*custo médio unitário

Custo Total Anual = Custo Total semestral *2

Custo Total Mensal = Custo Total anual/12

(2) Contribuição social familiar

Foi estabelecida de acordo com a Cláusula Nona da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas);

Contribuição social familiar = R\$ 5,50;

(3) Auxílio-alimentação

Foi estabelecido de acordo com a Cláusula Quarta do Termo aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 e Termo Aditivo a Convenção de Trabalho 2015/2015 – SEAC/AM (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas) e SEEACEAM (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas), considerando 22 dias úteis por mês;

Auxílio-alimentação = $12,00 \times 22 = \text{R\$ } 264,00$;

Desconto 10% = 26,40

Custo efetivo = 237,60

Foi estabelecido conforme Clausula Quinta do Termo Aditivo a cesta básica no Valor de R\$ 70,00

(4) Vale-transporte

Foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus/AM, trajeto de ida e volta residência/unidades do TJAM p/ média de 22 dias úteis por mês.

Vale-Transporte = $(3,80 + 3,80) \times 22 = \text{R\$ } 167,20$.

Dedução legal do Vale Transporte: Encarregado= $6\% \times \text{salario base} = (6/100) \times 1.474,76 = \text{R\$ } 88,49$

Dedução legal do Vale Transporte: Jardineiro= $6\% \times \text{salario base} = (6/100) \times 1024,56 = \text{R\$ } 61,47$

(5) O valor dos equipamentos e materiais foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para a definição de seus valores mensais se encontra no Anexo da proposta.

Bonificação e Outras Despesas

Memoria de Calculo LDI anexo a proposta.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Presumido.

Cálculo:

$$\{[\text{Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos)} + \text{Total (Bonificação e Outras Despesas)}] / [1 - (\text{COFINS} + \text{PIS} + \text{ISS})/100]\} \times \text{Alíquota}$$

Encarregado

$$\text{ISS} = \{[1474,76 + 1198,39 + 401,81 + 40,67 + 124,63 + 145,81] \times [1 - (8,65/100)]\} \times 5/100 = (3386,07/0,9135) \times 5/100 = \text{R\$185,33};$$

$$\text{COFINS} = \{[3386,07]/[1 - 8,65/100]\} \times 3,00/100 = (3386,07/0,9135) \times 3,00/100 = \text{R\$111,20};$$

$$\text{PIS} = \{[3386,07] \times [1 - (8,65/100)]\} \times 0,65/100 = (3386,07,49/0,9135) \times 0,65/100 = \text{R\$24,09}.$$

Jardineiro

$$\text{ISS} = \{[1024,56 + 832,56 + 428,83 + 73,72 + 94,39 + 110,43] \times [1 - (8,65/100)]\} \times 5/100 = (2.564,49/0,9135) \times 5/100 = \text{R\$140,37};$$

$$\text{COFINS} = \{[2564,49]/[1 - 8,65/100]\} \times 3,00/100 = (2.564,49/0,9135) \times 3,00/100 = \text{R\$84,22};$$

$$\text{PIS} = \{[2564,49] \times [1 - (8,65/100)]\} \times 0,65/100 = (2.564,49/0,9135) \times 0,65/100 = \text{R\$18,25}.$$

Manaus, 21 de novembro de 2017